

## ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

### CARGO/FUNÇÃO: SERVENTE – OBRAS E REFORMAS

#### DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional/GO, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas, informa que, de acordo com item 6.9 do presente Descritivo: Os candidatos abaixo relacionados deverão enviar para o e-mail **recrutamentoeselecaosesc@sescgo.com.br**, a cópia do comprovante de escolaridade e experiência conforme a exigência do cargo, e se houver, laudo médico (Pessoa com Deficiência). **O envio dos documentos deve acontecer, impreterivelmente, até o dia 22/02/2021 às 18h.**

|     |                                     |
|-----|-------------------------------------|
| 1.  | Antonio de Jesus Carvalho Sampaio   |
| 2.  | Dowglas Henrique Oliveira Felix     |
| 3.  | Elisandro Magno Alves Lopes         |
| 4.  | Gilberto Silva dos Santos           |
| 5.  | Iris Teixeira de Araújo             |
| 6.  | Jailson Protasio Cantanheide Soares |
| 7.  | Joaquim Pedro da Silva              |
| 8.  | Josue Araujo da Conceicao           |
| 9.  | Marco Aurelio Miranda               |
| 10. | Rodrigo Medeiros Batista Lima       |
| 11. | Ronaldo Raphael da Silva            |

Serão considerados como documentos de escolaridade e experiência:

**a) Comprovante de Escolaridade (documento original digitalizado), em Instituição reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura.** Obs.: Será admitida, em caráter excepcional e provisório, a apresentação de Declaração de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino.

O comprovante de conclusão de curso realizado no Exterior somente será considerado válido quando devidamente convalidado e reconhecido por Instituição Educacional Brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

Para comprovação de escolaridade exigida serão aceitos apenas diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de exigência de nível superior, técnico, ensino médio e/ou fundamental ou Histórico Escolar. No caso de recém-formados (em período de até 06 meses), será aceito declaração de conclusão de curso (com colação de grau já realizada) com validade máxima de 30 dias.

**Não serão acolhidas declarações fora do padrão especificado.**

**b) Comprovante de experiência na área (documento original digitalizado):**

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: páginas: identificação, qualificação civil, alteração de identidade, todas as páginas com contratos assinados e anotações gerais ou Carteira de Trabalho Digital;

Caso a experiência não esteja comprovada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS é necessário enviar uma declaração emitida pelo empregador, em papel timbrado em que constem o nome da razão social e o CNPJ, bem como o nome completo, cargo, telefone do responsável que assinou o documento e dados do candidato: nome completo, cargo/função e período em que trabalhou na empresa (dia, mês e ano). **Não serão acolhidas declarações fora do padrão especificado.**

**O Resultado desta etapa será no dia 25/02/2021, às 18h30 no site: [www.sescgo.com.br](http://www.sescgo.com.br)**